

Antigos, modernos, revolucionários: um ensaio sobre a Democracia

Vinícius Batelli de Souza Balestra¹
João Vitor Sales de Araújo Souto²

RESUMO: O presente trabalho investigará a democracia e os discursos acerca de sua legitimidade como forma política organizadora das relações sociais em contextos distintos. Mais especificamente, nos dedicaremos a um breve estudo do modelo democrático soviético nos anos iniciais da Revolução Russa, com fundamento no debate existente na tradição do pensamento ocidental entre democracia direta e indireta, democracia dos antigos e democracia dos modernos. O trabalho parte da concepção de democracia que emerge na obra de Vladimir Lênin, e a partir dela irá traçar as similares e contrastes com as concepções de democracia antiga e democracia moderna.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. Antigos. Modernos. Revolução Russa.

1. Introdução

Nossa análise da democracia, no presente texto, levará em conta diferentes contextos históricos, e buscará traçar algumas comparações e pontos de contato (ou divergência) entre eles. Na lógica de Lukács, “a desistoricização, aqui como alhures, cria sempre fetiches, avaliados positiva ou negativamente, que não esclarecem, mas, ao contrário, obscurecem e confundem os processos sociais concretos (e as leis que os regem)”. (LUKÁCS, 2007, 85)

É preciso, portanto, partir de uma análise histórica do processo democrático – não devendo este ser tomado por um tipo ideal estático e sim por um movimento contínuo – para avaliar seus nexos intrincados nas relações sociais humanas. A democracia condiciona e é condicionada por diversos aspectos de uma sociedade, como o modo de produção, o desenvolvimento das instituições jurídicas e a compreensão da liberdade.

Evitaremos um entendimento teleológico e determinista da democracia. Tomar nossa compreensão moderna do termo como necessária e buscar na história um procedimento contínuo que culmina nesta compreensão é um equívoco. Sabe-se que a

¹ Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG).

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e pesquisador de Iniciação Científica (Bolsista FAPEMIG),

história é repleta de continuidades e discontinuidades e as práticas e discursos que emergem em um determinado contexto são por ele condicionadas.

Neste breve ensaio, buscaremos elucidar conceitualmente o conceito de democracia que emerge dos textos de Lênin, a partir do cotejo com os conceitos de democracia dos antigos e dos modernos.

2. Democracia dos Antigos

Abordar a democracia dos antigos como uma massa amorfa e genérica que abarca todas as características de todas as organizações políticas dos povos de um momento histórico extenso é, certamente, um empreendimento impossível. Desconsiderar a alteridade dos regimes políticos e sociais em Tebas, Atenas e Esparta, por exemplo, tratando-os como iguais, apesar de facilitar nossos objetivos, seria um grave equívoco metodológico.

Delimitaremos, portanto, o escopo do nosso objeto. A democracia ateniense - considerada para alguns autores modernos, como Benjamin Constant “A república mais célebre de todas” e “o Estado que mais pareceu com os modernos” (CONSTANT, 2015) - é considerada um tipo ideal, o epítome da democracia em um momento histórico. Neste sentido, ocorre uma ressignificação desta experiência que é tida como um parâmetro pelos modernos. A busca pela legitimidade do sistema democrático moderno resgata a experiência do povo grego, considerado baluarte da razão e berço da cultura ocidental europeia. Devemos ter sempre em mente, portanto, que a interpretação de um texto ou momento histórico não é um ato passivo de apreensão de significados e sentidos, pois sempre coaduna com as necessidades de quem a exerce (COSTA, 2012).

Após a revolta de Clístenes, em 507 a.c., o regime aristocrático ateniense fenece e inicia-se a democracia. As principais deliberações concernentes ao destino da pólis eram realizadas na assembleia, que se torna, juntamente com o conselho e as cortes de justiça, o centro do novo ordenamento político. Neste espaço, todos os participantes eram detentores da *isonomia* e *isegoria*, ou seja, igualdade perante a lei e possibilidade de tomar falar nas assembleias. As magistraturas menos técnicas eram selecionadas por sorteio, e não eleições, que, como pontua Aristóteles, é uma característica distintiva de uma democracia efetivamente igualitária (COSTA, 2012). Vislumbramos, aqui, o poder político em potência e ato, uma recusa da representação que aliena a vontade e a liberdade dos agentes políticos e o florescer da consciência política democrática dos cidadãos.

A realidade de referência para os antigos não era o Estado no sentido moderno, e sim a pólis. A primeira diferença a ser considerada é quantitativa, pois o quociente populacional era drasticamente inferior. A diferença qualitativa, porém, é mais relevante. A pólis é vista como uma comunidade, e não uma instituição que organiza a população em um território. Não há uma concepção burocrática de um ente distinto e transcendental que se sobrepõe aos cidadãos. A cidade, para os antigos, é o conjunto orgânico de cidadãos (COSTA, 2012).

O político e escritor francês Benjamin Constant compreende que a liberdade individual dos antigos era sacrificada em prol do exercício da liberdade política

A liberdade individual, repito, é a verdadeira liberdade moderna. A liberdade política é a sua garantia e, portanto, indispensável. Mas pedir aos povos de hoje para sacrificar, como os de antigamente, a totalidade de sua liberdade individual à liberdade política é o meio mais seguro de afastá-los da primeira, com a consequência de que, feito isso, a segunda não tardará a lhe ser arrebatada. (CONSTANT, 2015)

A compreensão de Constant carece de alguma verossimilhança. Evidentemente a noção de indivíduo e de liberdade juridicamente estabelecida não estavam presentes na consciência do povo grego. Entretanto, a liberdade não era concebida meramente como uma oposição ao *status* de escravo. Era, para além disso, entendida como a participação política ativa na pólis e a possibilidade de viver a vida como lhe aprouver, sendo esta última eminentemente distinta da esfera pública³. É incorreto, portanto, afirmar que os gregos abdicavam completamente das liberdades individuais ou não compreendiam a diferença entre esfera pública e privada. Estes elementos também faziam parte do *ethos* democrático (COSTA, 2012).

O povo ateniense, contudo, era escravagista, e apenas um contingente populacional, composto exclusivamente por homens, possuía o privilégio de votar. Assim, os escravos forneciam as condições materiais de subsistência da população, as mulheres cuidavam do âmbito doméstico e apenas os homens poderiam dedicar sua existência à gestão da pólis. A democracia direta, nesse contexto, pode ser chamada de democracia aristocrática, já que o privilégio de participação era arbitrariamente restrito àqueles que possuíam o privilégio do título de cidadãos (RHODES, 2004).

Destarte, a “democracia dos antigos” é fundamentada, de uma perspectiva materialista, na escravidão. Em decorrência de uma necessidade econômica, a condição de possibilidade da democracia na polis foi o que culminou em sua própria destruição. A divisão do trabalho e da propriedade determinam as relações sociais democráticas neste contexto. Uma pequena minoria privilegiada tinha condição de participar dos processos deliberativos enquanto as massas propriamente são excluídas desta vida social (LUKÁCS, 2004, p. 87). Não obstante, Constant, um autor liberal, compartilha desta premissa “sem a população escrava de Atenas, vinte mil atenienses não teriam podido deliberar cada dia na praça pública” (CONSTANT, 2015). Este argumento é utilizado posteriormente para justificar a representação da democracia dos modernos.

3. Democracia dos Modernos

As revoluções de 1648 e de 1789 não foram as revoluções inglesa ou francesa, foram revoluções de tipo europeu. Não foram o triunfo de uma determinada classe da sociedade sobre a velha ordem política; foram a proclamação da ordem política para uma nova sociedade europeia. Nelas triunfou a burguesia; mas o triunfo da burguesia foi o triunfo de uma nova ordem social, o triunfo da propriedade burguesa sobre a propriedade feudal, da nacionalidade sobre o provincialismo, da concorrência sobre o corporativismo, da partilha do morgado, do domínio do proprietário de terra sobre a dominação do proprietário a partir da terra, do esclarecimento sobre a superstição, da família sobre o nome da família, da indústria sobre a preguiça heroica, do direito burguês sobre os privilégios medievais. (MARX, 2010, 322)

³ A esse respeito, Henrique Cláudio de Lima Vaz afirma: “Ora, se remontarmos à ideia clássica de democracia, vemos que ela não se constituiu a partir desse tipo de premissas histórico-teóricas que assinalaram o advento da democracia moderna, e segundo as quais o indivíduo deve encontrar na vida social e política uma manifestação ou extensão do próprio Eu na forma de uma satisfação das suas necessidades ou, juridicamente, dos seus direitos fundamentais. Como é sabido, a noção de direito subjetivo é uma noção recente, que não aparece antes do século XIV{5}. Ela se torna decisiva para a formulação do problema fundamental do pensamento político moderno: o trânsito do indivíduo do estado de natureza ao estado de sociedade. Ao contrário da democracia moderna, a democracia antiga não apresenta uma justificação ideológica articulada em torno da noção do “homem” e dos seus direitos. O mundo antigo conheceu, é verdade, a ideia do indivíduo livre dos laços da tradição e em luta para fazer triunfar seus interesses ou suas ambições. Mas essa é uma ideia que floresce no contexto da Ilustração ateniense, nos fins do século V a.C., no momento em que a experiência democrática, que alcançara o seu zenite com Péricles, caminha para o ocaso”, (VAZ, 1988, 14)

Em decorrência das radicais transformações sociais posteriores às revoluções setecentistas, a liberdade que coadunava com “os antigos” não era mais suficiente enquanto paradigma tendo em vista os objetivos almejados pela ascendente classe burguesa. Nas palavras de Constant

Não podemos mais desfrutar da liberdade dos antigos, a qual se compunha da participação ativa e constante do poder coletivo. Nossa liberdade deve compor-se do exercício pacífico da independência privada [...] O objetivo dos antigos era a partilha do poder social entre todos os cidadãos de uma mesma pátria. Era isso o que eles denominavam liberdade. O objetivo dos modernos é a segurança dos privilégios privados; e eles chamam liberdade às garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios. (CONSTANT, 2015)

O exercício constante da participação ativa na política não poderia se constituir como um empecilho para a autonomia privada. A função da cidadania em abstrato era, essencialmente, a manutenção da segurança para a possibilidade de realização dos desígnios individuais. Daí emerge a dualidade observada por Marx entre o *citoyen* e o *bourgeois*. O primeiro é o cidadão da vida pública, participante ativo na gestão política do Estado e expressão de uma universalidade consagrada pelos direitos. O segundo, por sua vez, expressa os particularismos da vida privada e a desigualdade dos interesses econômicos. (LUKÁCS, 2008 b). O resultado dessa contradição, devido ao crescimento e consolidação do capitalismo enquanto forma econômica organizadora das relações sociais “é que o burguês fica no topo e o idealismo do cidadão torna-se seu servo.” (LUKÁCS, 2008 b, 117) .

Norberto Bobbio, por sua vez, em seu “Liberalismo e Democracia”, entende que a dicotomia entre a democracia dos antigos e a democracia dos modernos revela uma distinção no modo de exercer o poder; no entanto, a concepção de que titularidade desse poder é do povo permanece. Em outras palavras, diz Bobbio, o sentido do termo, embora possa distinguir em diversos aspectos a depender do contexto histórico em que se mergulhe, conserva um aspecto fundamental: o de que um governo de todos é preferível ao governo de um, ou de poucos. (BOBBIO, 1994, 31-32).

O modo pelo qual a democracia moderna se constituiu foi a representação, isto é, pela eleição de representantes do povo, que receberiam por meio do voto, os mandatos que os habilitam ao exercício do poder. A liberdade individual, considerada por Constant “a verdadeira liberdade moderna” tem como sua garantia a liberdade política. Assim, uma seria a condição de possibilidade para a existência da outra. Nesse sentido, tanto os autores de “O Federalista” quanto os constituintes franceses consideravam que a representação não retirava do governo o princípio de que o poder deveria ser exercido pelo povo. O objetivo era, longe de renunciar a qualquer tipo de liberdade, conciliá-las, permitindo, por meio da representação, que “o exercício de nossos direitos políticos nos deixem tempo para nossos assuntos privados”. Esta consideração, no entanto, não é isenta de críticas - o próprio Rousseau era crítico da democracia representativa, e há toda uma tradição de combate a esse modelo, que frequentemente se vale da própria experiência da democracia direta antiga como suporte para sua crítica. (BOBBIO, 1994, 33-34).

4. Democracia dos Revolucionários: a concepção de Lênin

Como já anotado, pretende-se, neste texto, salientar a concepção de *democracia* que emerge dos escritos de Lênin, líder revolucionário russo que veio a se tornar o primeiro chefe de governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. De fato, em nosso breve ensaio, faremos algumas indicações modestas dos pontos de contato e de assimetria entre a concepção de democracia da Rússia pós-revolucionária (e, para isso, escolhemos os escritos políticos de seu chefe de governo) e as concepções de democracia dos antigos e dos modernos.

Em “Estado e Revolução”, texto escrito por Lênin meses antes da eclosão revolucionária de Outubro de 1917, mas posteriormente publicado, Lênin se dedica ao estudo dos escritos de Marx e Engels a respeito da relação entre Estado e Revolução. Nesse contexto, o conceito de democracia desempenha um papel *sui generis* na construção de sua teoria política; é de se notar, aliás, que uma série de conceitos caros à tradição política ocidental, como Estado, Direito e mesmo Liberdade aparecem, nesses escritos, bem como o conceito de Democracia. Nos ocuparemos, no entanto, apenas deste último, mas o tomaremos no contexto de todo o livro.

O conceito de democracia emerge, assim, a partir da relação que Lênin estabelece entre o Estado e a Revolução. Ao estabelecer tal relação, Lênin, a todo momento, procura se distanciar tanto dos anarquistas quanto dos social-democratas, sendo estes últimos seu alvo preferencial. O campo da divergência entre Lênin e os teóricos políticos da social-democracia se dá, imediatamente, na interpretação dos trabalhos originais de Marx e Engels, mas reflete-se de modo mais abrangente na diferença de concepção de Estado. Para Lênin, um dos problemas dos social-democratas e outras facções “pequeno-burguesas” do socialismo, é a adesão ao modelo democrático burguês, e a rejeição da necessidade da revolução. Lênin entende que a revolução é essencial, e que desprezá-la seria um erro - grave - de interpretação dos escritos de Marx e Engels (LÊNIN, 2014, 53-54).

Por outro lado, sua divergência com os anarquistas se dá na concepção do fim do Estado; os anarquistas viam a necessidade de abolir o Estado. Para Lênin, o Estado seria extinto, a partir das etapas da tomada de poder pelo proletariado. Essa extinção se daria não pela abolição instantânea, como queriam os anarquistas, mas porque o Estado perderia sua própria essência. O que seria possível, diz Lênin, seria a abolição do Estado burguês, por meio da ditadura do proletariado (LÊNIN, 2014, 54); a partir daí, o Estado, agora tomado pelos proletários, seria extinto quando se atingisse a última etapa do processo revolucionário: o comunismo.

Em que fase da passagem do capitalismo para o comunismo a democracia real, isto é, não-burguesa teria lugar? Segundo Lênin, a verdadeira democracia seria atingida justamente como consequência da ditadura do proletariado. Na passagem do capitalismo para o comunismo, a forma política na qual o povo - proletariado se organizaria apresentaria dois sentidos novos. Um sentido democrático - mas dessa vez, uma democracia *para os proletários*; e um sentido ditatorial - mas dessa vez, uma ditadura *contra a burguesia*. (LÊNIN, 2014, 71).

Na concepção leninista, a democracia moderna, representativa, é chamada “democracia burguesa”. A ela, Lênin reserva considerações de dois tipos: a primeira, a de que, dentro dos marcos do capitalismo e do Estado burguês, a democracia (ainda que capitalista) é a melhor forma política para o proletariado; a segunda, a de que, ainda que seja a melhor, essa seria uma forma incompleta, que serviria aos interesses dos capitalistas e dos detentores de propriedade, uma forma que garantiria liberdade apenas a pouco (LÊNIN, 2014, 124).

É nesse sentido que Lênin reserva críticas ao modelo de democracia parlamentar. Sua função, diz Lênin, seria apenas a de decidir qual dos membros da classe dominante irá reprimir e oprimir o povo por meio do legislativo (LÊNIN, 2014, 83). É de se notar, no entanto, que essa crítica de Lênin não se estende ao instituto da representação em si: para ele, na democracia proletária, as instituições representativas ainda existiriam, mas de outro modo (LÊNIN, 2014, 83); a separação entre executivo e legislativo desapareceria para dar lugar a um único corpo político. Nele, os oficiais também seriam representantes eleitos pelo povo, mas deveriam, ao mesmo tempo, legislar e executar, e estariam diretamente submetidos ao crivo constante daqueles que os elegeram (LÊNIN, 2014, 85).

É razoável concluir que Lênin possui uma espécie de determinação ontonegativa da democracia. Em suas palavras

A democracia é uma forma de Estado, uma de suas variações. Consequentemente, como qualquer Estado, representa, por um lado, uma organização sistemática da coerção contra pessoas; por outro, o reconhecimento formal da igualdade dos cidadãos, a igualdade de todos para determinar a estrutura e administração do Estado. Segue-se que, a certa altura do seu desenvolvimento, a democracia levanta, logo de início, contra o capitalismo, a classe revolucionária do proletariado e lhe fornece os meios de quebrar, de reduzir a migalhas, de aniquilar a máquina burguesa do Estado, mesmo republicano, o exército permanente, a polícia, o funcionalismo, e de substituir tudo isso por uma máquina mais democrática, mas que nem por isso é menos uma máquina de Estado, constituída pelas massas operárias armadas, preparando a organização de todo o povo em milícias. Aqui, "a quantidade se transforma em qualidade": chegada a esse grau, a democracia sai dos quadros da sociedade burguesa e começa a evoluir para o socialismo. Se todos os homens tomam realmente parte na gestão do Estado, o capitalismo não pode mais manter-se. (LENIN, 2014, 139, tradução livre).

Para melhor compreensão de seu léxico, faz-se mister salientar a distinção entre tática e estratégia, fundamental nos escritos do marxista russo. As ações táticas consistem na busca pela realização de objetivos concretos e imediatos. Contudo, a busca sem se dar conta da dualidade entre objetivos atuais e fins últimos, caracteriza a Realpolitik - ou social-democracia. A ação revolucionária estratégica, por sua vez, tem sempre em vista na ação tática o fim último, podendo por vezes ignorar vantagens momentâneas que coloquem em risco esse fim. Ademais, este fim último não se confunde com uma utopia, é de fato uma realidade que deve ser alcançada através do conhecimento e transformação das forças presentes na realidade social, tudo isso sem abstrações idealísticas. O fim último do socialismo, portanto, é utópico no sentido de considerar premente a destruição das instituições da sociedade, consequentemente da sociedade em si; todavia não é utópico, pois a transformação parte de potências encontradas na realidade efetiva (LUKÁCS, 2014)

Assim, o parâmetro para toda ação tática socialista seria a filosofia da história, a percepção de que é necessário o surgimento de uma ordem social absolutamente única, em que não há oprimidos e opressores, que cesse a dominação econômica.

Vemos que a democracia burguesa é, para Lênin, instrumental, no sentido de possibilitar uma ação tática que tenha como objetivo final a supressão do próprio Estado Burguês.

Como crítica contundente a uma democracia e um modo de produção apartados da realidade dos trabalhadores, Lukács, marxista húngaro leitor de Lênin, constata que, diferentemente do modelo da democracia burguesa, "construído na antítese entre o idealismo do *cidadão* e o materialismo do *burguês*", "a essência do desenvolvimento

socialista - que começou com a Comuna de Paris e continuou com as duas Revoluções Russas - é conhecido por um nome: conselhos de trabalhadores” (LUKÁCS, 1970 b, 41). Neste sentido, a democracia socialista seria uma democracia da vida cotidiana, que se torna hábito (LÊNIN, 2014, 120). A visão de que a democracia se restringe na eleição de representantes políticos de tempos em tempos ou de atos grandiosos é afastada. A democracia é um processo, um horizonte de possibilidades e, ao tornar seu exercício uma prática do dia-a-dia, a autogestão dos operários buscava possibilitar a efetiva emancipação humana.

5. Conclusão

Lênin, como já apontamos, é crítico das instituições que reputa burguesas; a democracia, nesse sentido, se torna, ao mesmo tempo, seu alvo de crítica, mas também um referencial. A despeito de ser crítico da democracia parlamentar, Lênin entende que a representação política é um instrumento útil ao processo revolucionário, a ser aperfeiçoado. Para que isso acontecesse, diz Lênin, algumas medidas deveriam ser tomadas, de modo a encerrar o “carreirismo” (LÊNIN, 2014, 154) típico da democracia parlamentar, e aperfeiçoar o instituto da representação. Dentre elas, que os representantes fossem pagos com salários equivalentes a de qualquer outro trabalhador, e que pudessem ser destituídos de seus mandatos a qualquer momento (LÊNIN, 2014, 81). Para Lênin, essa seria uma medida de aprimoramento da democracia, e que permitiria fazer a ponte das formas políticas no capitalismo para as formas políticas do socialismo (LÊNIN, 2014, 82).

Assim, a relação de Lênin com a democracia dos modernos, embora seja de intensa crítica, passa por um aperfeiçoamento do instituto típico desse modelo de democracia, qual seja, o da representação; ao menos na fase “transitória” da Revolução, a representação dos trabalhadores deveria ser aperfeiçoada por um modelo em que os representantes estivessem realmente a serviço dos representados. Seria um retorno às origens do conceito democrático, assinala Lênin, valendo-se da expressão “democracia primitiva”. (LÊNIN, 2014, 158).

Além dessa relação com a democracia dos modernos, parece haver certa similaridade entre a organização política da sociedade comunista e o tipo ideal da democracia dos antigos. Hannah Arendt, em “A Condição Humana”, define o modo com que os gregos organizavam a pólis e sua liberdade dentro dela como “não governar nem ser governado” (ARENDT, 1998, 53). Neste ideal grego, em que a igualdade é de fato atingida dentro da pólis, não há uma pessoa ou grupo que domina todo o restante, diz Arendt. É este o ideal que Lênin esboça para o final do processo revolucionário: uma sociedade em que a ausência de subordinação e governo seja o hábito dos cidadãos.

Lênin, embora não se valha da noção explícita de democracia antiga, certamente abarca e valoriza positivamente o aspecto da administração cotidiana do Estado

No regime socialista, muito da democracia "primitiva" será inevitavelmente revivido, já que pela primeira vez na história da sociedade civilizada a massa da população se insurgirá ao tomar uma parte independente não só dos votos e das eleições, mas da administração cotidiana do Estado. No socialismo todos governarão e, portanto, todos se acostumarão a ninguém governar. (LÊNIN, 2014, 152, tradução livre)

A principal razão do distanciamento do governo e do partido com os operários é ausência de uma democracia da vida cotidiana, diz Lênin. A democracia socialista consistiria, portanto, na participação perene no ato de responder as questões postas na sociedade, na inserção nos processos deliberativos que tangem imediatamente a sua

existência. A democracia socialista seria aquela em que a representação é aperfeiçoada, e aproximada dos proletários; e o estágio final da revolução, um estágio em que ela já se tornou hábito, de tal modo que não seja mais “necessária” como forma política.

Bibliografia

ARENDT, H. *The Human Condition*. Illinois: University Of Chicago Press, 1998.

BOBBIO, N. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CONSTANT, B. *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. [online] Disponível na internet via http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf. Acessado em 03 de abril de 2017.

COSTA, P. *Poucos, muitos, todos: lições de história da democracia*. Curitiba: UFPR, 2012

COSTA, P. *Soberania, Representação, Democracia*. Curitiba: Juruá, 2010.

JOHN RHODES, P. *Athenian Democracy*. Oxford Unity Press, 2004, p. 15-18.

LÊNIN, V. I.. *State and Revolution*. Chicago: Haymarket Books, 2014.

LUKÁCS, G. *Socialismo e democratização*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. 259 p.

LUKÁCS, G. *Táctica y ética: táctica y ética*. Escritos tempranos (1919-1929). Argentina: Herramienta, 2014. 288 p.

LUKÁCS, G. *The Twin Crisis*. In: New Left Review I/60. London, 1970

MARX, K. *Sobre a questão Judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010

SARTORI, V. *Lukács e as figuras da política na sociedade capitalista: apontamentos sobre democracia e liberalismo*. Prima Facie, João Pessoa, v. 15, n. 28, 2016.

VAZ, H. C. de L. Democracia e Dignidade Humana. *Síntese*, Belo Horizonte, v. 1, n. 44, p.11-25, 1988.